

COLÉGIO FACEX

EDITAL Nº 03/2023 - 26 DE OUTUBRO DE 2023

EDITAL DE MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO DE 2024

O COLÉGIO FACEX – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – Em conformidade com o Regimento Interno da instituição a Gestão Administrativa, torna público, para conhecimento dos interessados, as normas e as condições estabelecidas neste edital que rege o processo de seleção dos candidatos à matrícula e renovação de matrícula para o ano letivo de 2024.

1. NOVATOS

- 1.1 **PRÉ-MATRÍCULA:** A Pré-matrícula é um procedimento para garantir a vaga do ano letivo seguinte, antes da abertura oficial do período de matrícula, visto que esta, só é possível após o resultado final onde irá constar o status de aprovação/reprovação do aluno.
- 1.1.1 **Presencial:** Os Interessados deverão comparecer a uma das Centrais de Relacionamento do Colégio FACEX, Unidade Capim Macio, localizada na Rua Orlando Silva, 2896, Bairro Capim Macio, Unidade Deodoro, localizada na Av. Mal Deodoro da Fonseca, 540, Bairro Cidade Alta.
- 1.1.2 **Online:** A pré-inscrição poderá ser iniciada de forma online, através do site matriculas.facex.com.br, na ocasião o responsável deve preencher um formulário específico e aguardar o contato da equipe de atendimento, que vai auxiliar nas etapas seguintes.
- 1.1.3 **Pagamento da Taxa:** A Pré-Matrícula terá uma taxa no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), a qual será abatida na primeira parcela da anuidade (matrícula). Em caso de desistência esse valor não será devolvido.
- 1.1.4 **Avaliação de sondagem:** Será realizada uma avaliação com os candidatos a vagas a partir do 6º ano do Ensino Fundamental II até a 2ª série do Ensino Médio. O agendamento da avaliação será feito no ato da Pré-Matrícula. O Resultado será divulgado nos murais da Centrais de Relacionamento e por contato da nossa equipe. As disciplinas das avaliações serão: Português e Matemática para o Ensino Fundamental II e Português, Matemática e Redação para o Ensino Médio.
- 1.1.5 **Período para a Pré-Matrícula:** 06/11/2023 a 15/12/2023;
- 1.1.6 **Período para a Pré-Matrícula para Alunos com Necessidades Educacionais Especiais – NEE:** 06/11/2023 a 10/11/2023, observado a existência de vaga de acordo com o quadro de vagas apresentado no Item Nº 1.3.2 ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS. A Pré-matrícula para alunos com NEE deve obrigatoriamente ser requerida sob orientação por escrito assinada e com carimbo do profissional competente, conforme Portaria Nº 02/2015 – Colégio FACEX, a qual está disponível para consulta no nosso site: www.facex.com.br.

1.1.7 Documentação necessária para pré-matrícula + entrega da resma:

| | |
|-----------------------------------|---|
| Aluno | Histórico ou Declaração de Transferência |
| | 1 Cópia da Certidão de Nascimento |
| | 1 Cópia do Registro Geral – RG |
| | 1 Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF |
| Responsável | 2 Fotos 3x4 atualizadas |
| | Apresentação de quitação da anuidade escolar da escola anterior |
| | 1 Cópia do Registro Geral – RG |
| | 1 Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF |
| | 1 Cópia do Comprovante de Residência |
| | 1 Resma de papel A4 ou pagamento da taxa diretamente na Central de Relacionamento |
| Pagamento da parcela da matrícula | |

1.2 MATRÍCULA

1.2.1 Período: 06/11 a 15/12/2023;

1.2.2 Documentação necessária + entrega de resma:

| | |
|-----------------------------------|---|
| Aluno | Histórico Escolar ou Declaração de Transferência devidamente assinados e carimbados por responsável legal da escola onde o aluno está ou estava matriculado, sendo obrigatório a entrega do histórico no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de ter a matrícula cancelada; |
| | Declaração de quitação do ano letivo anterior da escola de procedência; |
| | 1 Cópia da Certidão de Nascimento |
| | 1 Cópia do Registro Geral – RG |
| | 1 Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF |
| | Cartão de vacinação ou Caderneta de saúde. Lei Estadual nº 10.434/2018. |
| Responsável | 2 Fotos 3x4, coloridas e atualizadas |
| | Apresentação de quitação da anuidade escolar da escola anterior |
| | 1 Cópia do Registro Geral – RG |
| | 1 Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF |
| | 1 Cópia do Comprovante de Residência |
| | Entrega de resma de papel A4, de acordo com a série/ano do aluno, conforme apresentado na tabela a seguir, se preferir, pode pagar uma taxa pela resma diretamente com o atendimento na Central de Relacionamento. |
| Pagamento da parcela da matrícula | |

Quantitativo de Resmas por Nível de Ensino

| Nível de Ensino / Série / ano | Quantidade | Tipo |
|--|------------|----------------|
| Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano) | 01 (uma) | A4 (210X297mm) |
| Ensino Médio (1ª e 2ª séries) | 02 (duas) | A4 (210X297mm) |
| Ensino Médio – Pré (3ª série) | 03 (três) | A4 (210X297mm) |

1.2.3 Pagamento da Matrícula: Para efetivação da matrícula é obrigatório o pagamento da 1ª parcela da anuidade de 2024, a qual deve ser paga no cartão (débito ou crédito) no ato da realização da matrícula, na Central de Relacionamento da FACEX.

1.3 ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS (NEE): A Pré-matrícula para alunos com NEE deve obrigatoriamente ser requerida sob orientação por escrito assinada e com carimbo do profissional competente, conforme Portaria Nº 02/2015 – Colégio FACEX, a qual está disponível para consulta no nosso site: www.facex.com.br.

1.3.1 Período para a Matrícula dos Alunos com NEE: 06 a 10/11/2023;

1.3.2 Informação Importante - Quadro de Vagas para Alunos com NEE por Unidade de Ensino: A matrícula para alunos com NEE só será efetivada mediante apresentação do laudo médico referente a necessidade do aluno. Segue abaixo os quadros de vagas para alunos com NEE por Unidade de Ensino.

| UNIDADE CAPIM MACIO | | | |
|---|-----------|----------|------------|
| Vagas Disponíveis por Nível de Ensino / Turno | | | |
| Nível de Ensino | | Matutino | Vespertino |
| Educação Infantil | Nível I | 1 | 1 |
| | Nível II | 1 | 1 |
| | Nível III | 1 | 1 |
| | Nível IV | 1 | 1 |
| | Nível V | - | - |
| Ensino Fundamental I | 1 ano | - | - |
| | 2 ano | - | - |
| | 3 ano | - | - |
| | 4 ano | - | - |
| | 5 ano | - | - |
| Ensino Fundamental II | 6 ano | - | - |
| | 7 ano | - | - |
| | 8 ano | - | - |
| Ensino Médio | 9 ano | - | - |
| | 1 série | - | - |
| | 2 série | - | - |
| 3 série | - | - | |
| UNIDADE DEODORO | | | |
| Vagas Disponíveis por Nível de Ensino / Turno | | | |
| Nível de Ensino | | Matutino | Vespertino |
| Ensino Fundamental I | 1 ano | - | 1 |
| | 2 ano | - | - |
| | 3 ano | - | - |
| | 4 ano | - | - |
| | 5 ano | - | - |
| Ensino Fundamental II | 6 ano | - | - |
| | 7 ano | - | - |
| | 8 ano | - | - |
| Ensino Médio | 9 ano | - | - |
| | 1 série | - | - |
| | 2 série | - | - |
| 3 série | - | - | |

2. VETERANOS

- 2.1 RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA:** A Renovação de matrícula dar-se-á com a efetivação do pagamento da primeira parcela da anuidade de 2024 além de não possuir pendências financeiras do ano de 2023, seguindo o que preconiza no contrato de prestação de serviços educacionais. Destacamos que o valor da parcela será de acordo com a série/ano que o aluno for matriculado, considerando o resultado final do ano letivo de 2023, onde irá constar o status de aprovação/reprovação do aluno.
- 2.1.1 Período:** 06/11/2023 a 15/12/2023.
- 2.1.2 Online:** A renovação será realizada de forma online, através do Portal do Aluno.
- 2.1.3 Presencial:** Caso não consiga efetuar a renovação online, é possível fazer de forma presencial se dirigindo até uma de nossas Centrais de Relacionamento, obedecendo o horário de funcionamento, das 9h às 19h, unidade Capim Macio de segunda a quinta-feira. Sexta-feira 09h às 18h. Unidade Deodoro das 07h às 17h de segunda a quinta-feira e as sextas-feiras das 08h às 17h horas.
- 2.1.4 Pagamento da parcela da renovação de Matrícula (Dezembro/2023):** Será concedido um desconto de 15% para o pagamento realizado até 15/12/2023. Destacamos que o valor será com a tabela de preço de 2024.
- 2.1.5 Valores das Mensalidades de 2024:** Os valores praticados serão com base no reajuste anual, conforme Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 HORÁRIO DE AULAS

| Nível/ curso | Matutino | Vespertino |
|---|----------------------|----------------------|
| Educação Infantil ao 5º Ano do Fundamental I | 07h30min às 11h30min | 13h30min às 17h30min |
| Tempo integral (Educação Infantil e Fundamental I) | Horário regular | 11h30min às 17h30min |
| Tempo semi-integral (Educação Infantil e Fundamental I) | Horário regular | 11h30min às 14h30min |
| Ensino Fundamental II 6º, 7º e 8º Ano | 07h às 11h30min | 13h às 17h30min |
| Ensino Fundamental II 9º Ano | 07h às 11h30min | - |
| Ensino Médio 1ª e 2ª Séries | 07h às 13h10min | - |
| Ensino Médio 3ª Série (Pré) | 07h às 13h10min | - |
| Horário Projetos e trilhas de contra turno | | |
| Ensino Médio 1ª e 2ª Séries | - | 14h20min às 18h15min |
| Ensino Médio 3ª Série (Pré) | - | 14h20min às 18h15min |

Sujeito a alterações.

3.2 QUADRO DE ADEQUAÇÃO DE IDADE – EDUCAÇÃO INFANTIL

| Nível / Série | Idade | Observações |
|-------------------------|--------|--|
| Nível I | 1 ano | Pré-requisito: a criança deve conseguir andar com autonomia e firmeza. |
| Nível II | 2 anos | |
| Nível III | 3 anos | |
| Nível IV | 4 anos | |
| Nível V | 5 anos | |
| 1º ano do Fundamental I | 6 anos | |

*Todas as Idades completadas até dezembro do ano corrente.

3.3 POLÍTICA DE DESCONTOS (6º ano do Ensino Fundamental a 3ª série do Ensino Médio):

- 3.3.1 Desconto de 30% (trinta por cento) para o primeiro filho, desde que o aluno tenha média anual nas disciplinas de Matemática e Português superior a '8' (oito) na média final referente ao ano de 2023;
- 3.3.2 Desconto de 50% (cinquenta por cento) a partir do segundo filho, desde que o aluno também tenha média anual nas disciplinas de Matemática e Português superior a '8' (oito) na média final referente ao ano de 2023;
- 3.3.3 Para os alunos transferidos de outras escolas, passarão pelo processo seletivo (sondagem) e se obtiver nota superior a '8' (oito) em Matemática e Português terão direito aos descontos mencionados nos itens '3.3.1' e '3.2.2', respectivamente, caso não obtenha nota superior a "8" (oito) nos testes citados acima, tais alunos terão direito aos descontos padronizados. Válido para alunos a partir do 6º ano do Ensino Fundamental anos finais até a 2ª série do Ensino Médio;
- 3.3.4 Os descontos não são acumulativos.



Wesley Pimenta
Gestor Administrativo